



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

JUSTIFICATIVA GERAL DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL, OPERACIONAL E LOGÍSTICO ÀS AÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DE INTERESSE DO GOVERNO MUNICIPAL, INCLUINDO AS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS FESTIVIDADES DO SAIRÉ/2026, BEM COMO OUTRAS AÇÕES INSTITUCIONAIS QUE DEMANDEM APOIO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Governo – SEMG** de dispor de serviços especializados de apoio institucional, operacional e logístico para o desenvolvimento de ações, eventos, programações e demais atividades de interesse do Governo Municipal, especialmente aquelas que demandem organização, articulação, mobilização e suporte operacional.

A necessidade encontra fundamento nas competências institucionais atribuídas à SEMG pela **Lei Municipal nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025**, especialmente no que se refere à coordenação das atividades de apoio às ações do Poder Executivo Municipal, ao assessoramento nas relações institucionais, à mobilização social, à viabilização da ação coordenada do Poder Executivo e à coordenação da atuação administrativa visando ao atendimento dos objetivos de Governo.

Entre as demandas previstas para o exercício de 2026, destaca-se o apoio às atividades relacionadas às **festividades do Sairé/2026**, a serem realizadas na Vila de Alter do Chão, no período de **17 a 21 de setembro de 2026**, evento de grande relevância cultural, religiosa, social e institucional para o Município de Santarém.

A dimensão e a complexidade da programação demandam estrutura de apoio capaz de atender, conforme a necessidade, serviços de logística, transporte, traslado, hospedagem, alimentação, camarim, apoio a artistas, convidados, jurados, locutores e demais profissionais, fornecimento de materiais e insumos, serviços acessórios de figurino, decoração, ambientação e cenografia, ingressos, credenciais, troféus, premiações e outros serviços correlatos.

Ressalta-se que a contratação possui caráter **complementar e instrumental** às atividades da SEMG, não implicando transferência de competências próprias de outros órgãos municipais, especialmente aquelas relacionadas às políticas específicas de turismo e cultura. A atuação da SEMG está vinculada às suas atribuições de coordenação, articulação e apoio às ações do Poder Executivo Municipal.

A contratação também permitirá o atendimento de outras ações, eventos, solenidades, agendas institucionais e programações que venham a ser demandadas durante o período de execução contratual, desde que compatíveis com as competências da Secretaria e com o objeto contratado.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS E DA JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO

Para fins de composição do valor estimado da contratação, foram realizadas diligências destinadas à obtenção de parâmetros de preços compatíveis com o objeto pretendido, mediante consulta às ferramentas disponibilizadas pelo Governo Federal, especialmente o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como mediante solicitação de propostas comerciais a potenciais fornecedores.

Registra-se que, no âmbito do setor responsável pela instrução dos procedimentos de contratação, tramitam simultaneamente diversos processos licitatórios e demais demandas administrativas, circunstância que implica elevada carga de trabalho e demanda significativa de serviços. Nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

contexto, foram adotadas as providências possíveis para realização da pesquisa de preços, observando-se, contudo, a necessidade de assegurar a regular tramitação dos demais procedimentos em curso.

No que se refere à consulta ao PNCP e às demais ferramentas de pesquisa disponibilizadas pelo Governo Federal, não foram localizados, em quantidade e condições suficientes, parâmetros de preços que permitissem a adequada composição dos valores de referência para os itens que integram o presente objeto, conforme documentação acostada aos autos.

Diante disso, foram realizadas diligências diretamente junto ao mercado local, mediante encaminhamento de solicitações de cotação a potenciais fornecedores, tendo sido obtidas propostas comerciais de **03 (três) fornecedores locais**, cujos valores foram analisados e utilizados para a composição dos preços médios de referência, conforme planilha de pesquisa de preços e documentos comprobatórios anexados aos autos.

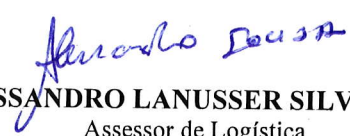
Assim, embora não tenha sido possível obter parâmetros suficientes por meio do PNCP, foram envidados esforços para ampliar as fontes de pesquisa, culminando na obtenção de 03 (três) cotações de fornecedores locais, que constituíram elementos concretos para a formação da estimativa de preços da contratação.

A pesquisa foi realizada em observância ao disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, utilizando-se, como referência metodológica, as disposições da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, no que couber**, sem prejuízo da observância das normas municipais aplicáveis. Toda a documentação referente às diligências realizadas, às consultas efetuadas e às propostas recebidas encontra-se juntada aos autos, permitindo a verificação da metodologia empregada e dos valores considerados.

Com base nas cotações obtidas, foi estabelecido o preço médio de referência para a contratação, resultando no valor estimado de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, conforme demonstrado na respectiva planilha. Na composição dos valores, foi considerada **taxa média de administração de 33,33%**, correspondente a **R\$ 253.308,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oito reais)**, conforme os critérios e cálculos constantes da pesquisa de preços.

Dessa forma, entende-se que a estimativa apresentada dispõe de elementos suficientes para subsidiar o planejamento da contratação e a definição do valor de referência, considerando as fontes efetivamente disponíveis, as diligências realizadas e os documentos que integram os autos, sem prejuízo da análise e validação pelos setores competentes.

Santarém-PA, 01 de setembro de 2026.

 WALDANO DOS SANTOS RODRIGUES Núcleo Técnico de Adm. e Finanças – NTAF DECRETO Nº 134/2026 – GAP/PMS	 ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA Assessor de Logística Decreto Nº 139/2025 – GAP/PMS
---	---

Waldano dos Santos Rodrigues
Núcleo de Adm. e Finanças - NAF
Decreto nº 134/2026 - GAP/PMS